



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Compromisso, transparência e cidadania.”

283

Ata da 43ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, realizada em nove de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas e dezoito minutos. Às dezoito horas e dezoito minutos do dia nove de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se a Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, presidida pelo vereador **Eldir José Batista**, vice-presidida interinamente pelo vereador **Frederico Henrique Cota Alves**, tendo como Secretário Geral interino o vereador **Guilherme de Lima Braga** e como Tesoureira interina a vereadora **Cynthia Salomão Bastos Faria**. Realizada a primeira chamada estavam presentes os vereadores: **Leonardo Pereira Ribeiro** e **Rafael Vieira Faria**. Os vereadores **Evaldo Geraldo do Carmo**, **Matheus Utsch de Oliveira**, **Warlen Alves da Silva** e **Mauro Júnior Lopes Francisco** estavam presentes remotamente. **Expediente:** O Presidente colocou em discussão e em votação as atas da 42ª Reunião Ordinária e da 1ª Reunião Extraordinária, sendo a mesma aprovada por unanimidade dos presentes, ou seja, 09 (nove) votos. O Secretário procedeu à leitura das correspondências. Então, os vereadores apresentaram suas proposições à Mesa. **Palavra Livre:** Mormente, o vereador **Rafael Vieira Faria** cumprimentou a todos e sensibilizou-se com todos os moradores de Pedro Leopoldo que sofreram esse final de semana com a falta de coleta de lixo. Nesse sentido, disse que ficou muito preocupado como esse transtorno que se resolveu na data de hoje. Além disso, fez um convite aos vereadores para a formatura do PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – elevando a importância do Programa no combate às drogas. Outrossim, cientificou sobre a formatura de uma turma que cursa libras que irá ocorrer no Plenário Vereador Magno Claret. Além de que, pronunciou a respeito das prestações de contas do Terceiro Churrasco Beneficente de Nossa Senhora das Graças. Dessa maneira, referente às doações de alimentos, explicou que mais de uma tonelada foi direcionada ao Lar de Idosos de Matosinhos, ao LAITE (Lar para Idosos Irmã Tereza), ao São Vicente de Paula do bairro Teotônio Batista de Freitas, ao Terço dos Homens do bairro Santo Antônio da Barra e à Polícia Militar do município. Por fim, agradeceu por todas as doações recebidas nesse Evento Beneficente, enfatizando que foram arrecadas no total mais de quatro toneladas de alimentos. Inicialmente, o vereador **Frederico Henrique Cota Alves** cumprimentou a todos e falou acerca de algumas mensagens que recebeu de pessoas que queixaram que os vereadores foram omissos no que tange a falta de recolhimento do lixo na cidade. Diante da situação exposta, disse que todos os vereadores cobraram, entretanto, argumentou que “infelizmente nem tudo está em nossas mãos” e que “graças a Deus foi resolvida essa situação de calamidade”. Embora tenha sido resolvida a situação explanada, deu ênfase que isso mostra a ineficiência de governo do Executivo que está fechando o mandato com “chave de lixo”. Portanto, registrou o seu repúdio quanto a falta de coleta de lixo na cidade. De mais a mais, orientou que amanhã será o último dia para a prestação de contas para os beneficiários do recurso “Bolsa Atleta”. Logo, ressaltou que há um ano falou que seria tão importante a luta para receber o benefício quanto para a prestação de contas do benefício. Além do mais, mencionou no que refere a um Projeto de Lei de sua autoria que foi vetado pela prefeita, destacando que ela não está preocupada com as demandas da população. Para mais,



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Compromisso, transparência e cidadania.”

284

agradeceu ao Presidente da Casa pela promulgação de um projeto de sua autoria que dispõe sobre a proibição das Reuniões do Conselho de Esportes ocorrerem no mesmo dia e horário que as Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo. Com aparte na palavra, o Presidente da Câmara parabenizou o vereador **Frederico Henrique Cota Alves** pela criação da mencionada lei, enaltecendo a importância de os vereadores participarem das Reuniões dos Conselhos Municipais. Retomando a palavra, o vereador **Frederico Henrique Cota Alves** agradeceu pelo elogio e avisou que mais adiante da reunião irá também apresentar outro importante Projeto de sua autoria referente a conscientização do autista. Todavia, reclamou que esse Projeto foi vetado pela prefeita. Preliminarmente, a vereadora **Cynthia Salomão Bastos Faria** cumprimentou a todos e sublinhou que recebeu muitas mensagens a respeito da suspensão do serviço de coleta de lixo. Nessa perspectiva, teceu comentários de que a coleta de lixo é um serviço essencial à saúde humana e que os coletores devem ser valorizados. Assim sendo, registrou a sua chateação por esse serviço não ter ocorrido regularmente. Além disso, relatou no que concerne à realização da Feira Circuito Sumidouro, destacando que a feira é um sucesso nas comunidades do distrito Fidalgo e do bairro Quinta do Sumidouro. Ora, expressou a respeito das formaturas que ocorrerão esse final de semana das escolas públicas, parabenizando os formandos e as famílias, pois isso é uma forma de valorizar a educação. Ademais, divulgou sobre a Festa de Nossa Senhora do Rosário, que é padroeira do distrito de Fidalgo e da cidade de Pedro Leopoldo. Convidou, novamente, a todos para o Natal Solidário que ocorrerá nas comunidades de Quinta do Sumidouro e Fidalgo. Por fim, informou que no dia onze de dezembro se comemora o Dia Internacional da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – inteirando que a APAE do município presta um serviço de excelência para os munícipes e para as cidades vizinhas. Nesse viés, contou que destinou uma emenda no valor de cento e dez mil reais à APAE. Com aparte na palavra, o vereador **Eldir José Batista** registrou a presença do vereador eleito para o próximo mandato Gael Silveira - Gabriel Vinícius Silveira de Araújo – na reunião. Além disto, quanto à falta de coleta de lixo lembrou que foi Gerente de Limpeza Urbana e que em situações como essa sempre tinha um “plano B”, acentuando que a falta da coleta de lixo prejudica a saúde humana. **Ordem do Dia – Votações** – O Vereador Eldir Batista passou a Presidência para a vereadora **Cynthia Salomão Bastos Faria** conduzir os trabalhos, por ser um dos autores das Emendas. EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 01 AO PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 01/2024 - “Altera a redação do art. 103-A da Lei Orgânica Municipal de Pedro Leopoldo”, de autoria dos vereadores: Frederico Henrique Cota Alves, Eldir José Batista, Guilherme de Lima Braga, Rafael Vieira Faria e Warlen Alves da Silva. Foi colocada em discussão a emenda ao Projeto. Com aparte na palavra, o vereador **Frederico Henrique Cota Alves** falou da importância dessa Emenda, pois terá mais recursos para destinar aos Projetos que os vereadores entenderem serem importantes para a cidade. Outrossim, mencionou que através dessa emenda o Poder Executivo terá a obrigatoriedade de direcionar as emendas impositivas à área destinada pelo vereador. Nesse sentido, ilustrou que ele e vários outros vereadores não tiveram algumas emendas impositivas destinadas ao local previsto por eles. A título de exemplo, afirmou que a emenda impositiva no valor de noventa mil reais para a ONG Irmão Bicho e



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Compromisso, transparência e cidadania.”

285

o recurso no valor de vinte mil reais para a Cachoeira Grande o Executivo não direcionou aos respectivos locais. Os vereadores **Frederico Henrique Cota Alves** e **Leonardo Pereira Ribeiro** discutiram a respeito do aumento do percentual do repasse. Com aparte na palavra, a Assessora Jurídica Layanne Simões Torres esclareceu que houve uma emenda constitucional que passou o percentual para 2% (dois por cento). Sendo assim, ela afirmou que é constitucional o aumento para 2% (dois por cento). Em ato contínuo, foi aprovada por unanimidade dos presentes, 10 (dez) votos, em votação nominal, quórum dois terços, primeiro turno, pois em caso de Emenda à Lei Orgânica o presidente vota, conforme art. 60 do Regimento Interno; PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 01/2024 - “Altera a redação do art. 103-A da Lei Orgânica Municipal de Pedro Leopoldo”, de autorias dos vereadores: Frederico Henrique Cota Alves, Eldir José Batista, Guilherme de Lima Braga, Rafael Vieira Faria e Warlen Alves da Silva. Após a leitura da alteração da redação do mencionado artigo, foi colocado em discussão o projeto de emenda, votado e aprovado por unanimidade dos presentes, 10 (dez) votos, em votação nominal, quórum dois terços, primeiro turno; PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 02/2024 - “Altera dispositivos da Lei Orgânica Municipal de Pedro Leopoldo/MG”, de autoria dos vereadores: Eldir José Batista, Leonardo Pereira Ribeiro, Mauro Júnior Lopes Francisco, Rafael Vieira Faria e Guilherme de Lima Braga. Com aparte na palavra, a Assessora Jurídica Layanne Simões Torres explicou que a mudança na Lei Orgânica Municipal consiste em autorizar o aumento de subsídio de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários ser feito através de Decreto Legislativo, pois esse ato deriva-se de efeitos externos ao contrário da Resolução que trata de assuntos internos. Com aparte na palavra, o vereador **Matheus Utsch de Oliveira** falou a respeito do percentual de 50% (cinquenta por cento) a mais do salário do Presidente que não é recomendado conforme o acórdão do Tribunal de Contas e que foi acatado pela Câmara Municipal de Pedro Leopoldo. Todavia, cientificou que concorda que o Presidente exerce funções específicas do cargo. Além de tudo, explanou a respeito de que mudando de Lei Ordinária para Decreto Legislativo a forma como será possível aumentar o subsídio de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, desse modo, o Poder Legislativo que irá aprovar e promulgar esse Decreto. Destarte, o Poder Legislativo conseguirá exercer a função de maneira exclusiva como é previsto na Constituição Federal de 1988. Com aparte na palavra, o vereador **Frederico Henrique Cota Alves** se queixou que não teve conhecimento da discussão desse Projeto. Com aparte na palavra, o vereador **Leonardo Pereira Ribeiro** afirmou que o vereador **Frederico Henrique Cota Alves** teve conhecimento vasto sobre o Projeto, não obstante este não esteja se recordando. Portanto, eles seguiram discutindo acerca do assunto e o vereador **Leonardo Pereira Ribeiro** explicou que foi criada uma comissão especial para a discussão do Projeto. Seguidamente, foi aprovada por unanimidade dos presentes, 10 (dez) votos, em votação nominal, quórum dois terços, primeiro turno; VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 44/2024 – Dispõe sobre a implantação do selo “Autista a Bordo”, no Município de Pedro Leopoldo e dá outras providências”, de autoria do vereador Frederico Henrique Cota Alves. Autoria do Veto: Prefeita. Em discussão do veto parcial ao Projeto, o autor do Projeto **Frederico Henrique Cota Alves** reclamou da falta de sensibilidade e covardia devido ao veto parcial por parte do Executivo. Além disso, cientificou que não foram emitidas as carteirinhas da



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Compromisso, transparência e cidadania.”

286

fibromialgia. Ademais, advertiu referente a um vídeo em que a Prefeita e sua família foi atacada verbalmente por uma pessoa, todavia, expressou que ela também está fazendo de igual forma com os autistas. Ora, leu brevemente uma parte do Projeto e pronunciou que a emissão desse selo “Autista a Bordo” significaria um valor irrisório à Prefeitura e ainda sim recordou que destinou uma emenda para custeá-lo. Com aparte na palavra, a Assessora Jurídica Layanne Simões Torres explicou o motivo que o Executivo justificou para vetar parcialmente o Projeto, pois no mesmo impõe obrigações à Prefeitura. Para mais, a Assessora Jurídica contou que segue o mesmo entendimento que o parecer exarado pelo Procurador Rubens Alves Ferreira que sugere que o vereador **Frederico Henrique Cota Alves** faça um substitutivo na Lei nº 3.310, de 14 de dezembro de 2012. Por conseguinte, a Layanne Simões Torres relatou que é possível criar uma lei nova, porém, por técnica legislativa foi recomendado fazer um substitutivo na Lei nº 3.310. Adicionalmente, o vereador **Matheus Utsch de Oliveira** teceu comentários de que nos artigos vetados pelo Executivo possui a palavra poderá e ela conforme esse Poder pode ser interpretada como obrigação. No entanto, ressaltou que poderia na lei ter a palavra deverá expressa, porquanto existe até recurso para custear os selos. Posteriormente, realizada a votação foi rejeitado o veto por unanimidade dos presentes, 10 (dez) votos, em votação nominal, quórum maioria absoluta, turno único; VENCIDO AO PROJETO DE LEI Nº 53/2024 – Dispõe sobre a ampliação do limite para a abertura de créditos suplementares durante a execução do orçamento municipal no exercício de 2024 e altera a redação do Art. 6º da Lei Municipal nº 3.773, de 26 de dezembro de 2.023, de autoria da Prefeita. Autoria do Vencido: Comissão de Finanças Públicas. Foi aprovado por unanimidade dos presentes, 09 (nove) votos, em votação simbólica, quórum maioria simples, segundo turno.

Apresentações – Foram apresentados e encaminhados para a análise das comissões competentes: PROJETO DE LEI Nº 55/2024 - Altera a Lei Municipal nº 3.001, de 26 de dezembro de 2.007 e dá outras providências TRANSPORTE COLETIVO ESCOLAR e dá outras providências, de autoria da Prefeita Municipal. Os vereadores **Frederico Henrique Cota Alves**, **Matheus Utsch de Oliveira** e **Leonardo Pereira Ribeiro** teceram comentários sobre o atual processo licitatório da Prefeitura para a contratação de transporte escolar; PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 23/2024 – Autoriza a transferência do local de realização da Solenidade de Posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores eleitos para Legislatura 2025/2028, nos termos do § 4º do art. 1º do Regimento Interno e dá outras providências, de autoria da Mesa Diretora.

Apreciação dos Requerimentos apresentados pelos vereadores - Foram apresentados, considerados aprovados e encaminhados aos órgãos competentes as seguintes proposições: REQUERIMENTO Nº 112/2024 – No uso de minhas atribuições regimentais, requeiro a Excelentíssima Senhora Prefeita informações detalhadas sobre o último relatório da dedetização no PA Central e Hospital Francisco Gonçalves, neste município, de autoria do vereador Matheus Utsch de Oliveira; REQUERIMENTO Nº 113/2024 – No uso de minhas atribuições regimentais, requeiro a Excelentíssima Senhora Prefeita informações sobre a relação atualizada de Protetores de animais cadastrados pela Secretaria de Meio Ambiente e quais ações e recursos foram destinados ao programa, de autoria do vereador Matheus Utsch de Oliveira.

Apreciação das Indicações apresentadas pelos vereadores - Foram apresentadas, consideradas



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Compromisso, transparência e cidadania.”

287

aprovadas e encaminhadas aos órgãos competentes as seguintes proposições: INDICAÇÃO Nº 327/2024 - No uso de minhas atribuições regimentais, indico a Excelentíssima Senhora Prefeita determinar ao setor competente realização de manutenção nas “bocas de lobo” que ligam a calçada à faixa elevada para travessia de pedestres, localizadas na rua Comendador Antônio Alves, na altura do número 243, em frente à Loja Alternativa, neste município, de autoria do vereador Frederico Henrique Cota Alves; INDICAÇÃO Nº 328/2024 - No uso de minhas atribuições regimentais, indico a Excelentíssima Senhora Prefeita determinar ao setor competente realização de manutenção nas “bocas de lobo” que ligam a calçada à faixa elevada para travessia de pedestres, localizadas a rua Comendador Antônio Alves, na altura do número 795, em frente ao posto ALE, neste município, de autoria do vereador Frederico Henrique Cota Alves. Para **ouvidor e representante do Legislativo** nas licitações da Prefeitura das próximas semanas, foi sorteado o vereador **Leonardo Pereira Ribeiro**. Foi sorteado como **relator** do Projeto de Lei nº 54/2024 e Projeto de Resolução nº 21/2024 da reunião conjunta, respectivamente, os vereadores **Frederico Henrique Cota Alves** e **Mauro Júnior Lopes Francisco**. Realizada a segunda chamada, estavam presentes todos os vereadores. Foi observado um minuto de silêncio e será encaminhado voto de pesar pelo falecimento de: Matheus Braga, de autoria do vereador Frederico Henrique Cota Alves. Às dezenove horas e quarenta e dois minutos, nada mais havendo a ser tratado na ordem do dia, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, solicitou uma salva de palmas ao Pavilhão Nacional e declarou encerrada a presente reunião. **Mauro Júnior Lopes Francisco - Secretário Geral** - lavrou a presente Ata que, após lida, discutida e considerada conforme, vai pelo Presidente da Câmara Municipal ser assinada.

Presidente Eldir José Batista

Controle de Registro: Ata composta por 005 (cinco) folhas

Páginas 283 a 287 - Ano 2024 - NAS